

FACULDADE DOM ALBERTO -FDA

EDITAL DOS PROCESSOS SELETIVOS “On--Line” PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO  
NA MODALIDADE PRESENCIAL – 2º SEMESTRE DE 2020

PORTARIA N.º 04 Diretoria Acadêmica, 05 de maio de 2020. Dispõe sobre as normas para os Processos Seletivos modalidade – ON-LINE – 2º Semestre de 2020. Parecer CNE/CP número 5/2020 aprovado em 28 de abril de 2020 que dispõe sobre a Reorganização do calendário acadêmico e da possibilidade do cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia Covid 19 e a Admissão que os processos seletivos poderão ser ofertados igualmente a distância.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 A Diretoria Acadêmica da Faculdade Dom Alberto FDA de Santa Cruz do Sul – RS, mantida pelo Centro de Ensino Superior Dom Alberto Ltda, na forma do que dispõem a Lei nº 9.394/96, em seu art. 44, inciso II; o Parecer CES/CNE 98, de 06 de julho de 1999; a Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002; a Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006; e de acordo com o que estabelece o Regimento Geral desta faculdade, tendo em vista a aprovação pelo Conselho Superior CONSU em reunião do dia 28 de abril de 2020, EXPEDE a presente Portaria, tornando público o presente Edital do Processo Seletivo “On-Line” para os Cursos Superiores de Graduação na Modalidade presencial – 2º Semestre de 2020 para preenchimento das vagas dos cursos oferecidos pela Instituição. 1.2 O Processo Seletivo dos Cursos Superiores de Graduação na Modalidade a presencial – Processo Seletivo 2020, doravante nomeado apenas por Processo seletivo – On-Line-, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior nos cursos de graduação presencial oferecidos pela Faculdade Dom Alberto FDA. 1.3 O Vestibular – On-Line destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior. 1.4 A admissão nos Cursos Superiores de Graduação na Modalidade presencial será feita mediante classificação dos candidatos no Processo Seletivo – ON-LINE por prova ou ingresso via ENEM. 2. DOS CURSOS, VAGAS 2.1 Os cursos de graduação oferecidos neste Processo Seletivo ON-LINE ou ingresso via ENEM estão indicados no Anexo I. 2.2 O calendário acadêmico dos cursos na modalidade presencial seguirá o aprovado pelo Conselho Superior da FDA. 3. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR – ON-LINE 3.1 A inscrição para o Processo Seletivo ON-LINE, no 2º semestre de 2020, será realizada exclusivamente via Internet, no site [www.domalberto.edu.br](http://www.domalberto.edu.br), no período de 28 de maio de 2020 a 22 de agosto de 2020. 3.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. 3.2.1 O candidato deve obrigatoriamente indicar um e-mail, que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade. 3.2.2 Para o Processo Seletivo On-Line não haverá taxa de cobrança para a inscrição, porém o Candidato aprovado deverá entregar no ato da matrícula ou primeiro dia de aula do segundo semestre letivo de 2020, na secretaria geral, 02 (dois) quilos de alimentos não perecíveis 3.2.3 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital. 3.2.4 Quando o mesmo candidato realizar mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada, sendo cancelada(s) a(s) anterior(es). 3.2.5 O candidato sujeito a algum tipo de deficiência que necessite de condições personalizadas para a realização da prova deverá preencher o campo específico

na ficha de inscrição, informando qual sua necessidade quanto à aplicação da prova. O local de realização das provas ajustadas a tais condições especiais será indicado pela FDA. 3.2.6 Em consideração à Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, CNCD/LGBT, o candidato poderá manifestar-se, conforme artigo 1º, junto à Faculdade, para o reconhecimento institucional dos direitos garantidos pela presente Resolução por meio do endereço eletrônico relacionamento secgeral@domalberto.edu.br 3.2.7 A inscrição ao processo Seletivo – ON-LINE pressupõe o conhecimento e concordância do candidato com as normas deste Edital e a desobediência dessas normas, tal qual a evidência de fraude ou irregularidade, implicará na anulação do processo seletivo do candidato e no cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

**4. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO ON-LINE**

**4.1** A prova do Processo Seletivo On-Line constará de uma Redação escrita na norma padrão da Língua Portuguesa e será realizada no formato on-line. 4.1.1 A redação versará sobre um tema definido pela FDA, sendo verificada por meio dela a capacidade do candidato para dissertar sobre o tema proposto. 4.2 O candidato deverá realizar a prova seguindo as orientações do formulário específico, disponível após ato de inscrição. 4.2.1 O candidato terá o tempo de 02 (duas) horas para realização da prova on-line, a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciar a prova. O candidato que não realizar a prova de redação no ato da inscrição poderá acessar o link disponível no e-mail da confirmação de inscrição ou por meio do Portal da FDA, na Área do Candidato. O candidato que não realizar a prova até o término do período de inscrição, terá a inscrição invalidada para a avaliação e excluída do Processo Seletivo. 4.3 A prova será elaborada tendo como base conhecimentos próprios do Ensino Médio, conforme prevê a Lei nº 9.394/96, avaliados por meio de produção de texto dissertativo (Redação) com total de 100 pontos. 4.3.1 A avaliação da Redação se dará mediante os critérios a seguir: I. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa. II. Compreender a proposta de Redação e aplicar os conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, de acordo com os elementos estruturais do texto dissertativo-argumentativo. III. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista. IV. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação. 4.4 A prova terá duração máxima de 02 (duas) horas, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período. 4.4.1 Redações que não atenderem aos seguintes critérios serão reprovadas: a) mínimo de 500 caracteres com espaço; b) máximo de 3000 caracteres com espaço; c) texto autoral, não podendo conter cópia do texto de apoio nem de outra fonte de consulta (internet, livros, jornais, revistas, entre outras). 4.4.2 Não será permitida a revisão ou a vista da prova de Redação.

**5. DO INGRESSO PELO ENEM**

**5.1** Os candidatos que quiserem ingressar em um dos cursos de graduação relacionados no Anexo I, poderão, no ato da inscrição, optar pelo ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). 5.1.1 Serão consideradas as avaliações do ENEM realizadas a partir de 2015. 5.1.2 Candidatos que tenham solicitado aproveitamento do ENEM e que eventualmente participem de prova agendada terão como válida, para efeitos de seleção, a nota obtida na prova agendada com anulação da classificação obtida com o aproveitamento do ENEM. 5.2 Para fins de aproveitamento das notas do ENEM e correspondente dispensa da realização da redação prevista neste edital serão aceitos exclusivamente candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 300 (trezentos) pontos na redação e 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média da prova objetiva. 5.3 Essa forma de processo seletivo substitui assim, a participação na prova de redação, desde que garantido o critério mínimo de desempenho estabelecidos no item 5.2.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

**6.1** Será classificado o candidato que obtiver resultado mínimo de 30 pontos na prova de Redação para uma escala de 0 a 100 pontos. 6.1.1 O resultado da prova será informado

na área do candidato, em até 48 horas após a sua realização, indicando se o candidato foi aprovado ou reprovado. 6.1.2 O candidato que optou pelo aproveitamento das notas do ENEM, será informado por e-mail, em até 24 horas após a conclusão da inscrição, se foi aprovado ou reprovado. 6.1.3 O candidato aprovado está convocado, após divulgação do resultado, a comparecer a sede da Faculdade Dom Alberto FDA localizada na Rua Ramiro Barcelos, número 892, Santa Cruz do Sul, RS, em horário comercial para a realização de sua matrícula. 6.2 Os candidatos serão classificados, separadamente, por curso de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição, e a relação dos aprovados será emitida em ordem alfabética. 6.2.1 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato de maior idade. 6.3 Não serão admitidos pedidos de recursos contra a classificação. 6.4 A FDA poderá remanejar o número de vagas dos cursos para atender aos interessados, em caso de número expressivo de classificados. 7. DA MATRÍCULA 7.1 O candidato deverá realizar a matrícula no curso, no período de 01 de junho a 22 de agosto de 2020. 7.2 O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. 7.3 O candidato classificado somente poderá efetuar a matrícula no curso, turno, em que foi aprovado. 7.4 Para efetivar a matrícula, o candidato convocado deverá entregar na Secretaria os documentos presencialmente ou via serviço dos Correios para a Secretaria Geral da Sede da FDA, em Santa Cruz do Sul-RS: a) 02 foto 3x4 recente; b) 01 cópia da Cédula de Identidade atualizada; c) 01 cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física; d) 01 cópia do Título de Eleitor com comprovante de voto na última eleição, para maiores de 18 anos; e) 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; f) 01 cópia do documento atualizado de quitação com as obrigações militares ou alistamento (com digital ou carimbo de atualização); g) 01 comprovante de residência (IPTU, contas de luz, água ou telefone); h) 01 cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente; i) 01 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, onde deve constar que o aluno concluiu o Ensino Médio e “está apto a prosseguir seus estudos em nível superior”, com assinatura e carimbo do Secretário e Diretor; Obs. Os documentos referentes às alíneas “h” e “i” o candidato poderá apresentar cópias autenticadas ou cópias com o documento original para autenticação da secretaria. j) Comprovante das notas do ENEM, caso o candidato opte pelo seu aproveitamento ao invés da realização da prova agendada. 7.4.1 O candidato com curso equivalente ao ensino médio realizado no exterior deverá ter seus estudos convalidados junto à Diretoria de Ensino de sua região, devendo apresentar: 1 (uma) cópia do original legalizado pelo Consulado Brasileiro no país de origem e 1 (uma) cópia da tradução oficial. Neste caso, no ato da matrícula, o candidato apresentará 1 (uma) cópia da Declaração de Equivalência de Estudos realizados no exterior, expedida pela Secretaria de Educação, Diretoria de Ensino ou outro órgão competente, com publicação em Diário Oficial ou protocolo expedido pelo órgão competente. 7.4.2 O candidato portador de Curso Superior deverá apresentar o diploma registrado e o Histórico Escolar correspondente, em 1 (uma) cópia de cada. 7.5 Os documentos apresentados serão objeto de verificação de autenticidade, através do visto confere, nas Diretorias de Ensino emitentes. 7.6 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser assinado presencialmente na Instituição. 7.7 O pagamento do boleto de matrícula poderá ser efetuado em qualquer banco até a data do vencimento. Caso vinculação de alguma política de desconto ou vencimento do boleto solicitar no e-mail: tesouraria@domalberto.edu.br ou comparecer à Tesouraria do Campus da FDA, localizada na Rua Ramiro Barcelos, 892 – Cidade Santa Cruz do Sul- RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 20 horas e aos sábados das 8 às 12 horas. 7.7.1 O pagamento da matrícula refere-se ao pagamento da 1ª contraprestação de serviços educacionais de um total de 06 (seis) contraprestações (mensalidades), referentes ao 2º

semestre de 2020, de 07/07/2020 a 07/12/2020, com vencimento padrão do dia 07 (sete) de cada mês. 7.7.2 Após o vencimento da parcela mensal, o valor total será acrescido de juros e correção, e perda de eventual desconto vinculado. 7.8 FDA é reservado o direito de prorrogar o período de matrículas, e, na ocorrência de tal ato, as informações serão publicadas no site da Instituição ([www.domalberto.edu.br](http://www.domalberto.edu.br)). 7.9 A matrícula implica a concordância com as disposições constantes do presente Edital, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam direitos e deveres do aluno, do Regimento Geral da FDA, do Calendário Acadêmico aprovado para o ano 2020, das condições previstas no requerimento de matrícula e da legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior nas Universidades. 8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 8.1 Ao candidato já matriculado, por meio do Processo Seletivo ON-LINE na FDA, que requeira a desistência da matrícula até a última data de matrícula para cada período letivo e apresente comprovante de classificação em outra instituição será isento da taxa de cancelamento estipulada em contrato de prestação de serviços. 8.2 No caso de não formação de turmas para o Curso no qual o candidato tenha sido aprovado e efetivado a matrícula, será devolvido 100% (cem por cento) do valor pago. 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1 O início das aulas, no 2º semestre letivo de 2020, está previsto para 27 de julho de 2020. 9.2 Não haverá reserva de vaga no Processo Seletivo – ON-LINE. 9.3 Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital. 9.4 Casos omissos relativos ao Processo Seletivo ON-LINE serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da Faculdade Dom Alberto FDA. 9.5 À FDA é reservado o direito de não oferecer o(s) curso(s) se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional. 9.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para conhecimento.

Santa Cruz do Sul – RS, 05 de maio de 2020.

Enio de Souza Rocha  
Diretor Acadêmico

## Anexo I

FACULDADE DOM ALBERTO -FDA

EDITAL DOS PROCESSOS SELETIVOS "On--Line" PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO  
NA MODALIDADE PRESENCIAL – 2º SEMESTRE DE 2020

### **CURSOS / ATOS LEGAIS / TURNOS / VAGAS**

Curso	Atos Legais	Turno	Vagas Oferecidas
Administração (Bacharelado)	Portaria de Reconhecimento: SESu/MEC 1428 de 21.09.2009, DOU 23.09.2009.	Noturno	357
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Portaria de Reconhecimento: MEC nº 266, D.O.U. 04/03/2009.	Noturno	171
Direito (Bacharelado)	Portaria de Reconhecimento: SERES/MEC nº 358, D.O.U. 19/08/2011.	Noturno	334
Enfermagem (Bacharelado)	Portaria de Autorização: SERES/MEC 12 de 27.01.2016, DOU 29.01.2016.	Noturno	177
Fisioterapia (Bacharelado)	Portaria de Autorização: SERES/MEC 1020 de 27.09.2017, DOU 28.09.2017.	Noturno	183
Odontologia	Portaria de Autorização: SERES/MEC 929 de 28.12.2018, D.O.U. 31.12.2018.	Noturno	90
Engenharia Civil	Portaria de Autorização: SERES/MEC 929 de 28.12.2018, D.O.U. 31.12.2018.	Noturno	91
Engenharia Computação	Portaria de Autorização: SERES/MEC 409 de 02.09.2019, D.O.U. 03.09.2019.	Noturno	89